

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 (RETIFICADO PELO EDITAL 002/2019, PUBLICADO EM 24/01/2019)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de 130 (cento e trinta) profissionais, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, além de se encontrarem alguns dos servidores da Secretaria Municipal de Educação afastados por: Licença Prêmio, Licença Médica, Licença para Trato de Interesse Particular e Readaptação Temporária, também, face à necessidade de continuidade dos serviços.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pela Legislação aplicável à espécie e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo nomeada mediante portaria. A Avaliação dos Títulos e Prova Prática dos candidatos inscritos no Processo Seletivo e a elaboração de resultado final serão de responsabilidade da Comissão Executora do Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais com habilitação específica para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia nas funções de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AGENTE ADMINISTRATIVO, INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Merendeira, Porteiro e Zelador, tendo por contratante o Município de Toritama, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. A Convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.3. Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.4. O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

1.5. O candidato aprovado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.6. O contrato por excepcional interesse público cujo prazo de vigência será de **25 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, observado o prazo descrito na Lei nº 700/1994, contrato que extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Por término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
- d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**2. DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA**

2.1. A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Especial composta pelos servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
GABRIEL ORLANDO N. F. DE PAULA	SUBPROCURADOR	PROCURADORIA MUNICIPAL
IVANICE PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JOZEILDA GRINAURIA MENINO	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OZIVÂNIA LOPES DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SANDRA MARCIENE BARBOSA TAVARES	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2.2. A nomeação dos integrantes desta Comissão dar-se-á mediante a expedição de Portaria pelo Chefe do Executivo Municipal.

**3. DA DESCRIÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO, FORMAÇÃO NECESSÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

3.1. O candidato concorrerá à vaga oferecida conforme Anexos I e II deste edital.

3.2. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

3.3. Na hipótese de vacância poderão ser convocados para preenchimento das mesmas, os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama.

**4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei nº 13.146/2015, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo que comprovarem a deficiência e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e descrever as condições especiais que necessitará para desenvolver a atividade.

b) Encaminhar o Laudo Médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID.

c) Entregar o Laudo Médico no ato da inscrição, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE.

4.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

4.4. A não observância do disposto neste edital, acarretará à perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS

5.1. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II do presente Edital.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário, com a entrega dos documentos e do formulário impresso e assinado na sede da **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE, entre os dias **22 de janeiro a 31 de janeiro de 2019**, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

6.2. No ato da inscrição, ao preencher o formulário o candidato deverá atentar para os seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;

b) Preencher corretamente o formulário.

6.3. Juntar cópia de todos os documentos exigidos neste edital, apresentando os originais para conferência.

6.4. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.5. O candidato deverá entregar, após preenchido, o formulário de inscrição, no local indicado no item 6.1, cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cartão do CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino até o limite dos 45 anos);
- f) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- g) Comprovação de Experiência Profissional;
- h) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, para critério de desempate.

6.6. A documentação supracitada deverá ser entregue entre os dias **22 de janeiro a 31 de janeiro de 2019** do corrente ano (exceto sábados e domingos), na sede da **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE, momento em que deverá o candidato exigir o comprovante descrito nos Anexos III e V, não sendo aceitos novos documentos após a emissão do protocolo.

6.7. O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Formulário de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento, além da documentação exigida.

6.8. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.

6.9. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.

6.10. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

6.11. Não serão aceitas mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

6.12. O candidato deverá observar o seguinte calendário de eventos:

DATA	HORA	EVENTO
22/01/19 31/01/19	a 08h às 12h 14h às 17h	Início das inscrições e entrega de documentos na <b>Escola Municipal José Jota de Araújo</b> , s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE.
04/02/19		Divulgação de resultado preliminar da prova de títulos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/">http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/</a> e no site da Prefeitura de Toritama <a href="http://www.toritama.pe.gov.br">www.toritama.pe.gov.br</a> , além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.
05/02/19 07/02/19	a 08h às 12h 14h às 17h	Prazo para interposição de recursos para a comissão.
08/02/19		Divulgação do resultado após eventuais recursos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/">http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/</a> e no site da Prefeitura de Toritama <a href="http://www.toritama.pe.gov.br">www.toritama.pe.gov.br</a> , além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.
11/02/19	08h às 12h 14h às 17h	Prova Prática com os Motoristas Escolares classificados.
14/02/19		Resultado final no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/">http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/</a> e no site da Prefeitura de Toritama <a href="http://www.toritama.pe.gov.br">www.toritama.pe.gov.br</a> , além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em única etapa classificatória e eliminatória de avaliação dos títulos, com participação dos candidatos aos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

7.2. Para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Educação Infantil e Auxiliar de Transporte Escolar, o Processo Seletivo consistirá de uma etapa classificatória e eliminatória: Avaliação de Títulos.

7.3. Para os candidatos ao cargo de Motorista Escolar, o Processo Seletivo consistirá de duas etapas, classificatórias e eliminatórias: 1 – Avaliação de Títulos; 2 – Prova Prática.

7.4. A avaliação dos títulos, se dará pela Comissão Executiva do Processo Seletivo com divulgação do resultado final no dia **14 de fevereiro de 2019** no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e expedição de telegrama.

7.5. A avaliação dos títulos terá pontuação mínima de 1,5 (um e meio) para cargos de nível médio, obedecendo-se rigorosamente às tabelas de pontos, abaixo, especificadas.

**Tabela I**

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS		
CRITÉRIOS		PONTOS
Títulos	Nível fundamental incompleto	1,5
	Nível fundamental completo	2,0
	Nível médio incompleto	2,5
	Nível médio completo	3,0
	Qualquer curso de Graduação incompleto (para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil ou Agente Administrativo)	3,5
	Qualquer curso de Graduação completo (para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil ou Agente Administrativo)	4,0
Experiência comprovada na área de atuação	A partir de 12 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida.	3,5
	Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.	4,0
	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida.	4,5

7.6. A prova de títulos é de caráter classificatório e eliminatório, a não comprovação de títulos implicará na eliminação do candidato.

7.7. Os títulos, incluindo os documentos pessoais, deverão ser entregues no prazo e local indicado no item 6.1 em fotocópias, acompanhadas dos originais para conferência.

7.8. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados à função pretendida, cujas pontuações são as descritas conforme este Edital.

7.9. A Prova Prática, de caráter eliminatório, a que será submetida o candidato ao cargo de Motorista Escolar avaliará sua postura e o seu desempenho operacional.

a) todos os candidatos efetivamente convocados iniciarão a prova prática de Motorista com 10 (dez) pontos;

b) durante a prova prática, serão avaliados, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores constantes do Anexo V deste edital para aferição final do resultado;

c) o cometimento de faltas, conforme os já citados critérios, implicarão no lançamento de pontos negativos que resultarão na redução da nota final do candidato;

d) o candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 06 (seis) pontos. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de -4,00 (quatro pontos negativos), sob pena de eliminação.

7.10. Os documentos pré-requisitos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos documentos se apresentados em papel timbrado e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

7.11. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e a homologado o Resultado da Seleção.

7.12. Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.

7.13. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão do Processo Seletivo e por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e dar-se-á mediante somatória de pontos da avaliação de títulos.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme o somatório de pontos da avaliação de títulos, experiência comprovada na área de atuação - com respectivo tempo de serviço e prova prática, conforme o cargo pretendido.

8.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de classificação, havendo uma lista específica para os candidatos deficientes, obedecidos os critérios descritos neste edital.

8.3. Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior tempo de experiência profissional na área pública;

b) Maior idade;

c) Que tenha exercido a função de jurado.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no item 6.1.

9.2. São requisitos e condições para contratação:

- a) Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados na data da inscrição;
- c) Cópia da RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
- j) Cópia do comprovante de escolaridade exigida;
- k) Cópia do PIS/PASEP;
- l) 02 fotos 3x4
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de vínculos;
- o) Declaração de nepotismo.

9.3. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.

9.4. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias **18 a 20 de fevereiro de 2019** das 08h às 12h e das 14h às 17h, atendendo à convocação editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e telegrama, munidos de toda a documentação e especificações exigidas neste instrumento editalício, para a regular assinatura dos contratos.

9.5. O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

9.6. O candidato classificável que, convocado para vaga aberta não comparecer para a assinatura do contrato, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br), além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

9.7. Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- a) Do presente Edital;
- b) Da Classificação.

10.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

10.3. Os demais recursos deverão ser protocolados na sede **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE, entre os dias 05 a 07 de fevereiro das 08h às 12h e das 14h às 17h, através do respectivo formulário conforme Anexo IV deste Edital.

10.4. Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 a análise de recursos à classificação.

10.5. Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

11.2. A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 9.2, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.

11.3. A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, a qualquer momento.

11.4. O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses.

11.5. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo ou ocupantes de cargos de provimento comissionado da administração municipal.

11.6. As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

11.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pelo Chefe do Poder Executivo.

11.8. A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

11.9. O acompanhamento das normas, comunicado, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.10. A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

11.11. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.

11.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Toritama, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

11.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama - PE, 23 de janeiro de 2019.

**ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº 023/2018 GP

## ANEXO I

CARGO	TOTAL DE VAGAS	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO	
Auxiliar de Educação Infantil	10	09	01	40 h/semanais	RS 1.500,00	
Agente Administrativo	11	10	01	40 h/semanais	RS 998,00	
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	02	01	01	40 h/semanais	RS 998,00	
Motorista de Transporte Escolar	18	17	01	40 h/semanais	RS 1.350,00	
Auxiliar de Transporte Escolar	18	17	01	40 h/semanais	RS 998,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	Merendeira	34	32	02	40 h/semanais	RS 998,00
	Porteiro	12	11	01	40 h/semanais	RS 998,00
	Zelador	25	24	01	40 h/semanais	RS 998,00

## ANEXO II

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Auxiliar de Educação Infantil	Auxiliar o professor no cuidado e educação das crianças de 3 meses a 5 anos nas Unidades Municipais de Educação Infantil; Orientar e auxiliar as crianças no tocante a higiene pessoal; Auxiliar as crianças na alimentação; observar as crianças no horário de repouso e recreio; Garantir a segurança das crianças na instituição; Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; Relatar ao professor os acontecimentos relevantes do dia; Levantar ao conhecimento do professor qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; Auxiliar o professor no planejamento das atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantís; Participar de atividades extraclasse; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.	Nível Médio Completo
Agente Administrativo	Executa tarefas de rotina administrativa tais como recepcionar e atender ao público, receber protocolo e informar documentos, organizar e manter arquivos. Recepciona e atende ao público interno e externo orienta e fornece informações e documentos; Recebe, confere, protocola e encaminha correspondências e documentos aos setores da instituição a outros órgãos; Classifica documentos e correspondências; Organiza e conserva arquivos e fichários ativos e passivos da unidade de trabalho (inativos); Executa outras tarefas administrativas inerentes ao cargo.	Nível Médio Completo
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Conduzir o processo de elaboração dos conceitos científicos que compõem os conteúdos curriculares das diversas disciplinas, por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e da língua portuguesa na modalidade escrita; Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino e pesquisa extensão.	Nível Médio Completo Curso Específico na área
Motorista de Transporte Escolar	Executar atividades de Transporte Escolar, conduzindo os alunos da Rede Municipal de Ensino Transportar os alunos da Rede Municipal de Ensino; Não utilizar aparelhos de celular, fone de ouvido ao conduzir o veículo; Zelar pela segurança do aluno e conservação do veículo; Obedecer a sinalização de trânsito; Pegar o aluno no ponto de apoio e devolvê-lo no mesmo local com a presença de pais ou responsáveis;	a) Ensino Fundamental completo; b) Carteira de Habilitação de categoria D ou E; c) Curso específico na área de Transporte Escolar (habilidade com ônibus); d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser

		reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) últimos meses; e) Não possuir restrições criminais nas esferas estadual e federal; f) Experiência mínima de 1 (um) ano em outra empresa, exercendo a função de motorista; g) Prova prática (caráter eliminatório).
Auxiliar de Transporte Escolar	Realizar atividades de orientações e acompanhamento dos alunos no decorrer do trajeto do transporte escolar; Auxiliar o aluno a embarcar e desembarcar do veículo; Orientar e organizar os alunos dentro do veículo facilitando a logística nas acomodações; Zelar pela segurança dos alunos orientando-os sempre; Deixar o aluno no destino ou ponto de embarque e desembarque; Zelar pela conservação do veículo.	a) Ensino Fundamental completo;  b) Não possuir restrições criminais nas esferas estadual e federal;
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zelador)	Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza geral, recebe e entrega documentos, correspondências e objetos, encaminha pessoas aos diversos setores da instituição. Abastecer máquinas, equipamentos e efetivas limpezas periódicas garantindo condições apropriadas ao bom funcionamento. Serve água, café e lanche preparando-os quando necessários; Cooperar na distribuição da merenda escolar; Zela pelo ambiente de trabalho, varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos; Efetua serviços de arrumação, transportes, e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; Coleta o lixo dos depósitos, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Zelar pela boa organização da copa, zelar pela segurança dos alunos, orientando-os sobre as normas disciplinares para manter a ordem e a higiene do local, e impedir a entrada de pessoas estranhas e sem autorização na instituição.	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Merendeira)	Executa tarefas inerentes ao preparo da distribuição de merendas, selecionando os alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao aluno, para atender ao Programa Nacional da Alimentação Escola (PNAE). Efetua o controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando há necessidade de reposição de estoque e de utensílios; Seleciona os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia; Prepara e distribui as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; Efetua limpeza e guarda louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições; Mantém a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Porteiro)	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escortar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física. Executar atividades correlatas.	Ensino Fundamental Incompleto

**ANEXO III  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2019  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Requerimento de inscrição ao cargo de:	Ensino Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	Merendeira ( ) Zelador ( ) Porteiro ( )
	Ensino Fundamental Completo		Motorista de Transporte Escolar ( )
	Ensino Fundamental Completo		Auxiliar de transporte Escolar ( )
	Ensino Médio		Auxiliar de Educação Infantil ( )
	Ensino Médio		Agente Administrativo ( )
	Ensino Médio		Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ( )

**DADOS PESSOAIS: N° DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
TEL.:	E-MAIL:
DATA NASC.:	CPF:
RG	ÓRGÃO:
	DATA EXP.:
Declaração de Pessoa com Deficiência (Obrigatória apresentação de Laudo Médico com nº CID) (Enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99)	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

**DADOS PESSOAIS: N° DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

NOME:  
CPF:

Toritama, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO
-------------------------	---

**ANEXO IV  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019  
RECURSO**

À: Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Toritama – PE

**DADOS PESSOAIS:**

NOME:			
Nº PROTOCOLO:		Nº INSCRIÇÃO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ENDEREÇO:			
TEL.:		E-MAIL:	
Requerimento de inscrição ao cargo de:	Ensino Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	Merendeira ( )
	Ensino Fundamental Completo		Zelador ( )
	Ensino Fundamental Completo		Porteiro ( )
	Ensino Médio		Motorista de Transporte Escolar ( )
	Ensino Médio		Auxiliar de transporte Escolar ( )
	Ensino Médio		Auxiliar de Educação Infantil ( )
			Agente Administrativo ( )
			Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ( )
RAZÕES DO RECURSO:			
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA:			

**ANEXO V****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019****FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA**

<b>PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2019</b>			
<b>PROVA PRÁTICA MOTORISTA – ___/02/2019 – ___ H ___ MIN</b>			
NOME: Nº Inscrição:			
RG:			Órgão Expedidor
CNH. Nº	Categoria		Validade: ___/___/___
<b>VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CONCEITO</b>		
<b>POSTURA</b>	<b>RUIM</b>	<b>REGULAR</b>	<b>BOM</b>
Sentar-se corretamente	-0,30	-0,15	0,00
Ajustar os retrovisores	-0,50	-0,25	0,00
Dirigir com as duas mãos no volante	-0,30	-0,15	0,00
<b>DESEMPENHO OPERACIONAL</b>			
Inspecionar corretamente o veículo (avarias, óleo e água)	-0,70	-0,35	0,00
Ter conhecimento do painel	-0,50	-0,25	0,00
Inspecionar o estado de conservação dos pneus	-0,30	-0,15	0,00
Dar partida corretamente	-0,50	-0,25	0,00
Utilizar a marcha correta na saída	-0,50	-0,25	0,00
Acelerar o veículo de acordo com a rotação do motor	-0,30	-0,15	0,00
Frear com suavidade	-0,30	-0,15	0,00
Descansar o pé no pedal de embreagem durante o percurso	-0,20	-0,10	0,00
Utilizar as setas (na saída, percurso e estacionamento)	-0,50	-0,25	0,00
Fazer manobras e estacionar corretamente	-0,70	-0,40	0,00
<b>PTS. NEGATIVOS</b>	<b>-5,60</b>	<b>-2,90 0,00</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL INDICADO SIM NÃO</b>			
Examinador: _____			Assinatura
Toritama, / / ____			Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
**Marcelo Francisco da Silva Junior**  
**Código Identificador: B176812F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2019. Edição 2255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>